

Lages, 13 de outubro de 2025.

Ofício nº 03/2025/SS/SMS

Prezados:

Em resposta ao questionamento da empresa Linda Helena Monteiro Martins, localizada em Serra/ES. Vimos por meio deste esclarecer:

1. As cotas que solicitam lentes referem-se ao fornecimento de acordo com a prescrição médica, a grade de esférico e cilíndrico a ser considerada é de acordo com o prescrito pelo médico oftalmologista.
2. As cotas que mencionam lentes de alto índice serão consideradas conforme a prescrição do médico oftalmologista.
3. Em relação às cotas 4, 6, e 8 refere-se a lentes incolores com filtro UV. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


Silvia da Silva
Assistente Social
CRESS 7000 - 12ª Região
Mat. 2081501
Serviço Social

AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE